



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2.029 DE 15 DE AGOSTO DE 2001

“Autoriza doação de lote no perímetro urbano do município de Baixo Guandu – ES e da outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.380/90 de 05 de abril de 1990 (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL), e com base na Lei Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a DOAR ao Senhor Airton Quirino da Silva o Lote 06 (seis) da quadra CAG, situado à rua Santos Dumont, no Bairro Rosário I, dito lote medindo 12,00 (doze) metros de frente e fundos e 20,00 (vinte) metros nas laterais, formando uma área global de 240,00 (duzentos e quarenta) metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Rua Santos Dumont e com os lotes 05 (Cinco), 07 (sete), 08 (oito) e 10 (dez) da mesma quadra.

Artigo 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Revogam – se as disposições em contrário:

REGITRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2001.

JOSÉ FRANCISCO DE BARROS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
Em, 15 de agosto de 2001-

ADIRSOM FERRAZ
Sec. Munc. De Adm. e Finanças